

ERRATA AO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132//2023 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 055/2023

A Diretoria de Compras Públicas, por intermédio do Coordenador de Pregão Lucas Eduardo Pereira, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao edital convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO: 055/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**, contendo as seguintes alterações no instrumento convocatório:

Na página 03 do Edital Convocatório e página 22 no Termo de Referência (**ANEXO 01**).

onde se lê:

Outra justificativa para a contratação do objeto é o fato de que a Administração realizou o **Processo Licitatório nº 40/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 80/2022, sendo que o mesmo foi fracassado.

leia-se:

Outra justificativa para a contratação do objeto é o fato de que a Administração realizou o **Processo Licitatório nº 140/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 80/2022, sendo que o mesmo foi fracassado.

No item 17.9.3 na página 12 do Edital Convocatório, na página 28 no Termo de Referência (**ANEXO 01**) e no item 2.9.3 na página 43 da Minuta do Contrato (**ANEXO 02**).

onde se lê:

Dentro do período de garantia, o fornecedor deverá substituir e/ou reparar os materiais com defeito de fabricação, assumindo todos os custos decorrentes da substituição e/ou recuperação, incluindo despesas de transporte, deslocamento de pessoal, assistência técnica e troca de peças sem ônus para a contratante. **A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da solicitação da Contratante para realizar a troca ou o reparo dos materiais.

leia-se:

Dentro do período de garantia, o fornecedor deverá substituir e/ou reparar os materiais com defeito de fabricação, assumindo todos os custos decorrentes da substituição e/ou recuperação, incluindo despesas de transporte, deslocamento de pessoal, assistência técnica e troca de peças sem ônus para a contratante. **A Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação da Contratante para realizar a troca ou o reparo dos materiais.

No item 25.1 na página 17 do Edital Convocatório e na página 34 no Termo de Referência (**ANEXO 01**) e no item 8.1 na página 46 da Minuta do Contrato (**ANEXO 02**).

onde se lê:

O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93".

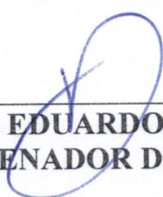
leia-se:

O contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93".

Abordo outro ponto que na página 42 na Minuta do Contrato (ANEXO 02) item **2.8. DA APRESENTAÇÃO DO CATÁLOGO TÉCNICO** essa apresentação não será necessária na efetivação do contrato e sim após o licitante ser declarado provisoriamente vencedor no certame.

Tendo em vista que a alteração não interfere na elaboração da proposta, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 06/09/2023, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:31 horas (horário de Brasília-DF), através do site www.licitanet.com.br. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados.

Formiga-MG, 24 de agosto de 2023.



LUCAS EDUARDO PEREIRA
COORDENADOR DE PREGÃO